



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Campus de Marechal Cândido Rondon

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 023/2022 - PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO DE ALUNO REGULAR E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando as Resoluções nº 141/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, nº 024/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, nº 275/2018-CEPE, de 06 de dezembro de 2018, nº 030/2019-CEPE, de 21 de março de 2019 e nº 013/2021 – CEPE, de 23 de março de 2021, que alteraram a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado.

TORNA PÚBLICO:

A abertura do processo de seleção para ingresso de aluno regular e concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal, para o ano letivo de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O período de **inscrição on-line** no processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, será de **06 de setembro a 14 de outubro de 2022**, com o preenchimento do cadastro *on-line* no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes/.

1.2 Os documentos elencados no item 1.2.1 deverão ser despachados via Correios (Sedex) no período de 06 de setembro a 14 de outubro de 2022 para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Agronomia - *Campus* de Marechal Cândido Rondon, localizado na Rua Pernambuco, 1777 - Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, com data de postagem dentro do prazo estipulado.

1.2.1 Relação de documentos a serem despachados via Correios (Sedex):

Para o Curso de Mestrado:

- Cópia autenticada do diploma da graduação ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, ou declaração da Instituição de Ensino de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação;
- Cópia autenticada do histórico escolar da graduação.

Para o Curso de Doutorado:

- Cópia autenticada do diploma da graduação;
- Cópia autenticada do diploma do Mestrado, ou documento comprobatório de conclusão do Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, ou declaração da Instituição de Ensino de previsão de defesa da dissertação;
- Cópia autenticada do histórico escolar do Mestrado.

Para ambos os cursos:

- Anexo I - formulário de inscrição constante deste edital;
- Anexo II - carta de intenção e proposta de pesquisa constante deste edital;
- Anexo III - formulário documentado constante deste edital, preenchido, assinado, documentado (últimos 5 anos) e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos. Utilizar como referência o Qualis Capes 2013-2016;
- Anexo V, para candidatos que se declaram como pessoas com deficiência;
- Currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições. No Currículo Lattes devem estar registradas todas as publicações e/ou atividades informadas no Anexo III;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente;
- Comprovante de inscrição enviado para o e-mail do candidato;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais), efetuado via depósito/transferência bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do *Campus* de Marechal Cândido Rondon, CNPJ 02.649.976/0001-15, Dados bancários: Sicoob (756), Agência n.º 4385, conta corrente n.º 14184-4.

1.2.2 Fica dispensada a autenticação dos documentos que apresentam código para verificação da autenticidade.

1.3 Serão aceitas inscrições no processo de seleção, de candidatos graduados em cursos de Ciências Agrárias e áreas afins relacionadas à Produção Vegetal, reconhecidos



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



pelo MEC. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição, condicionada à aprovação da Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas.

- 1.4 Não serão aceitas inscrições de diplomados em cursos superiores de Tecnologia.
- 1.5 No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução nº 063/2012 – CEPE, que trata das normas para admissão de candidatos estrangeiros aos cursos de Pós-Graduação da Unioeste, disponível em https://www5.unioeste.br/portaunioeste/arq/files/agronomia/Resolucao_0632012_Cepe_Estrangeiro.pdf.
- 1.6 O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens de seleção e admissão, deverá apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa, conforme regulamentação vigente do PPGA.
- 1.7 Serão aceitas somente as inscrições que atenderem os requisitos dos itens 1.1 a 1.6 deste Edital.
- 1.8 Os formulários anexos ao edital estão disponíveis em <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/agronomia/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios>.
- 1.9 O PPGA não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.10 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição desde que a documentação exigida no item 1.2.1 tenha sido postada no período estipulado por este Edital.
- 1.11 Após o envio dos documentos de inscrição elencados no item 1.2.1 para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste, não será aceita anexação de documentos no processo.
- 1.12 A inscrição no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.
- 1.13 O edital de homologação das inscrições será publicado até o dia **08 de novembro de 2022**.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO

- 2.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas - CPSB, constituída e aprovada pelo Colegiado do PPGA.
- 2.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
 - Avaliação do Anexo III - documentado (peso 30%). Será utilizado o Qualis Capes 2013-2016;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



- Histórico Escolar (peso 30%). Avaliação do histórico escolar da graduação para o candidato ao Mestrado e avaliação do histórico escolar do Mestrado para o candidato ao Doutorado;
 - Entrevista (peso 40%). A não participação nesta etapa é eliminatória.
 - a) A entrevista será realizada da seguinte forma:
 - Designação de duas bancas avaliadoras fixas, cada qual compostas por três professores, sendo uma para realizar a avaliação dos candidatos ao Mestrado e a outra para realizar a avaliação dos candidatos ao Doutorado;
 - Duração de até 60 minutos, de forma online via Plataforma Teams e gravada.
 - b) Critérios que serão avaliados durante a entrevista:
 - Perfil do candidato: pró-atividade, trabalho em equipe, comprometimento (peso 20%);
 - Conhecimento técnico, com até 3 questões abertas, considerando o Lattes (peso 30%);
 - Projeto/proposta - Anexo II (peso 30%);
 - Conhecimento sobre planejamento, condução, avaliação e análise de projetos de pesquisa/proposta prática e inovadora (peso 20%).
 - c) Período de realização das entrevistas:
 - De **17 a 21 de novembro de 2022**, cujo cronograma será divulgado por meio de edital.
- 2.3 As informações contidas no Currículo Lattes não serão utilizadas para fins de pontuação.
- 2.4 Na avaliação do Anexo III não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.
- 2.5 A carta de intenção e proposta de pesquisa (Anexo II) deverá ser apresentada em língua portuguesa. Candidatos estrangeiros poderão apresentar o Anexo II nas línguas inglesa ou espanhola.
- 2.6 O resultado final possui caráter classificatório e a simples aprovação não confere direito à vaga.
- 2.7 Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na seguinte ordem: Entrevista; Anexo III - formulário documentado; Histórico Escolar.
- 2.8 O resultado final do processo de seleção para ingresso e concessão de bolsa será publicado **até o dia 23 de novembro de 2022**.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



- 2.9 Após a divulgação do resultado final os candidatos não classificados poderão comparecer à Secretaria do PPGA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirar os documentos comprobatórios do Anexo III. Após esta data a documentação será inutilizada.

3. DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

- 3.1 Para a concessão de bolsas será utilizado o ranqueamento do processo de seleção para ingresso, levando-se em consideração apenas a pontuação obtida no Anexo III - documentado e no histórico escolar, sendo atribuídos os pesos de 70% e 30%, respectivamente.
- 3.2 Os discentes regulares do PPGA que ainda não foram contemplados com bolsa poderão concorrer ao processo de seleção e concessão de bolsas devendo apresentar o Currículo Lattes atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições, histórico escolar (da Graduação para o mestrando e do Mestrado para o doutorando), Anexo III, preenchido, assinado, documentado (últimos 5 anos) e encadernado e o Anexo IV constantes deste Edital, obedecendo o prazo estabelecido no item 1.2.
- 3.3 Para candidatar-se à bolsa de estudos o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
- 3.3.1 Não ter recebido 24 mensalidades de bolsa, nível Mestrado, para ingresso no curso de Mestrado ou 36 mensalidades de bolsa, nível Doutorado, para ingresso no curso de Doutorado (DS-CAPES, outros programas de bolsa CAPES ou de outras agências);
- 3.3.2 Para os discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, não estar matriculado há mais de 24 meses para o Mestrado e há mais de 36 meses para o Doutorado e não ter sido reprovado em disciplina do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
- 3.4 Os discentes contemplados com bolsas deverão observar e atender as normas definidas na Resolução 001/2016-PPGA e na Resolução nº 018/2018 – CEPE disponíveis em <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/agronomia/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/resolucoes-regulamentos-normas/regulamentos-diversos>, e nos regulamentos das Agências de Fomento, disponíveis em <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/agronomia/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/resolucoes-regulamentos-normas/bolsa>.
- 3.5 O cadastramento das bolsas de estudos estará condicionado à disponibilidade de concessão das bolsas pelo órgão de fomento, a partir de março de 2023.
- 3.6 O resultado do processo de concessão de bolsas terá validade até 28 de fevereiro do ano de 2024. As bolsas serão concedidas conforme ordem de classificação e disponibilidade de bolsas do Programa.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



4. DA MATRÍCULA E NÚMERO DE VAGAS

Instituição/Programa	Vagas – Ampla Concorrência		Vagas – Pessoas com Deficiência		Vagas – candidatos Mercosul		Total de Vagas	
	M	D	M	D	M	D	M	D
Unioeste/PPGA	27	14	2	1	1	1	30	16

- 4.1 Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, respeitando o limite de 30 (trinta) vagas para o Mestrado e 16 (dezesesseis) vagas para o Doutorado, incluídas as vagas previstas nos itens 4.2 e 4.3, conforme a disponibilidade de docentes do Programa para orientação a partir do ano letivo de 2023.
- 4.2 Está assegurada uma vaga de mestrado e uma vaga de doutorado para candidatos estrangeiros do Mercosul contemplados com bolsa de estudos externas ao PPGA, ofertadas por edital de órgão de fomento.
- 4.3 Está assegurada duas vagas de mestrado e uma vaga de doutorado para pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução nº 003/2022 – CEPE.
- 4.3.1 O candidato à vaga assegurada para a pessoa com deficiência deve, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer a essa vaga e apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido na legislação em vigor.
- 4.3.2 Documentos a serem apresentados: Auto declaração de pessoa com deficiência (anexo V), e laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos. O laudo médico onde conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência.
- 4.3.3 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei n.º 13146, de 06 de julho de 2015.
- 4.4 Os candidatos que realizarem a inscrição para as vagas mencionadas nos itens 4.2 e 4.3, concorrem entre si, respectivamente. Observada a ordem de classificação, as inscrições às vagas de que tratam os itens 4.2 e 4.3 não impedem o candidato de ocupar vaga de ampla concorrência.
- 4.5 Os candidatos que se enquadram nos itens 4.2 e 4.3 terão direito à matrícula somente se obterem a aprovação no processo de seleção.
- 4.6 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

5. DO REGIME DIDÁTICO

- 5.1 O número de créditos exigidos para obtenção do título de Mestre é de, no mínimo, 32 (trinta e dois). A obtenção de créditos obedecerá a seguinte distribuição: 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias e 20 (vinte) créditos em disciplinas eletivas.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



- 5.2 O número de créditos exigidos para obtenção do título de Doutor é de, no mínimo, 56 (cinquenta e seis). A obtenção de créditos obedecerá a seguinte distribuição: 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas obrigatórias e 40 (quarenta) créditos em disciplinas eletivas.
- 5.3 As Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, com área de concentração em Produção Vegetal, são:
- Manejo de Culturas
 - Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis
 - Fitossanidade e Controle Alternativo
- 5.4 A partir da matrícula do discente, o prazo para a conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 36 (trinta e seis) meses para o Doutorado, com possibilidade de prorrogação de até 06 (seis) meses para o Mestrado e até 12 (doze) meses para o Doutorado, em caráter excepcional e a critério do Colegiado do PPGA.
- 5.5 As disciplinas serão ofertadas semestralmente.
- 5.6 O corpo docente do PPGA é constituído por professores com titulação acadêmica mínima de Doutor.


6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	06/09/2022 a 14/10/2022
Edital de homologação das inscrições	Até 08/11/2022
Prazo recursal do edital de homologação das inscrições	09 a 16/11/2022
Período de entrevista dos candidatos	17 a 21/11/2022
Edital de resultado do processo de seleção	23/11/2022
Prazo recursal do edital de resultado do processo de seleção	24 a 30/11/2022
Edital de resultado final (caso haja provimento de recursos)	02/12/2022

Informações poderão ser obtidas por meio do e-mail ppgaunioeste@gmail.com e <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/agronomia>.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 06 de setembro de 2022.


NEUMARCIO VILANOVA DA COSTA
Coordenador Especial do PPGA
Portaria 1617/2021 – GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Anexo I ao Edital nº 023/2022 – PPGA, de 06 de setembro de 2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			Foto 3x4	
Nome completo:				
Local de nascimento (Cidade, Estado/País):		Data de Nasc.:		
Nacionalidade:		Estado Civil:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:		
Passaporte (se estrangeiro):		Órgão e data de emissão:		
Endereço:				
Cidade/Estado/País:		CEP:		Telefone: ()
E-mail:		Celular: ()		

CURSO PRETENDIDO	
<input type="checkbox"/> Mestrado em Agronomia	<input type="checkbox"/> Doutorado em Agronomia

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL	
Trabalha? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Cargo:
Empresa/Instituição:	
Endereço:	
Cidade/Estado/País:	CEP: Telefone: ()
Se selecionado, manterá vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Liberação: <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral	

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR:				
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término	Título obtido ou a ser obtido

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL MESTRADO				
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término	Título obtido ou a ser obtido
Teve Bolsa de Estudos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Órgão de Fomento:		

BOLSA DE ESTUDOS (para candidatos sem vínculo empregatício ou outra fonte de renda, no ato da matrícula)	
Solicito a inscrição para concorrer a uma bolsa de estudos do PPGA: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Dedicação exclusiva de 40 horas semanais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O candidato que optar por bolsa de estudo DECLARA estar ciente de que deverá cumprir as normas vigentes do Programa Demanda Social da CAPES/DS, ou dos demais órgãos de fomento, além das normas internas vigentes que regem a distribuição de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Nível Mestrado e Doutorado da Unioeste.	

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA
<input type="checkbox"/> Manejo de Culturas
<input type="checkbox"/> Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis
<input type="checkbox"/> Fitossanidade e Controle Alternativo



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

ORIENTADOR PRETENDIDO
1ª Opção:
2ª Opção:
3ª Opção:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Para o Curso de Mestrado
Cópia autenticada do diploma da graduação ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, ou declaração da Instituição de Ensino de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação.
Cópia autenticada do histórico escolar da graduação.
Para o Curso de Doutorado
Cópia autenticada do diploma da graduação.
Cópia autenticada do diploma do Mestrado, ou documento comprobatório de conclusão do Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, ou declaração da Instituição de Ensino de previsão de defesa da dissertação.
Cópia autenticada do histórico escolar do Mestrado.
Para ambos os cursos
Anexo I - formulário de inscrição.
Anexo II - carta de intenção e proposta de pesquisa.
Anexo III - formulário documentado (últimos 5 anos), preenchido, assinado, documentado e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos. Utilizar como referência o Qualis Capes 2013-2016.
Anexo V – autodeclaração de pessoa com deficiência
Currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições. No Currículo Lattes devem estar registradas todas as publicações e/ou atividades informadas no Anexo III constante deste edital.
Cópia da carteira de identidade e do CPF.
Uma fotografia tamanho 3x4 recente.
Comprovante de inscrição enviado para o e-mail do candidato.
Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais), efetuado via depósito/transfêrencia bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do <i>Campus</i> de Marechal Cândido Rondon, CNPJ 02.649.976/0001-15, Dados bancários: Sicoob (756), Agência n° 4385, conta corrente n° 14184-4.
Obs. Fica dispensada a autenticação dos documentos que apresentam código para verificação da autenticidade.

O solicitante declara formalmente que está ciente do disposto nos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Li e estou de acordo com a declaração acima.

Assinatura do candidato

Local

Data

Parecer da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Resultado final: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
Marechal Cândido Rondon, ____ / ____ / ____.
Assinatura do Presidente da CPSB



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



10

Anexo II ao Edital nº 023/2022 – PPGA, de 06 de setembro de 2022

CARTA DE INTENÇÃO E PROPOSTA DE PESQUISA

CARTA DE INTENÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Formação Acadêmica:

CURSO PRETENDIDO

Mestrado

Doutorado

DEDICAÇÃO AO CURSO

Poderei dedicar-me 40 horas semanais ao Programa de Pós-Graduação

Poderei dedicar-me 20 horas semanais ao Programa de Pós-Graduação

Poderei dedicar-me menos de 20 horas semanais ao Programa de Pós-Graduação

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

Manejo de Culturas

Sistemas de Produção Vegetal
Sustentáveis

Fitossanidade e Controle Alternativo

OPÇÕES DE ORIENTAÇÃO

1ª Opção:

2ª Opção:

3ª Opção:

Descreva as razões que o levaram a escolher a Linha de Pesquisa e o Tema da Proposta de Pesquisa (máximo de 10 linhas)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROPOSTA DE PESQUISA
(máximo de 10 páginas)

TÍTULO DO PROJETO

JUSTIFICATIVA

HIPÓTESE

OBJETIVOS

MATERIAL E MÉTODOS

REFERÊNCIAS

_____, de ____ / ____

Assinatura do Candidato

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
 Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
 Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
 Marechal Cândido Rondon - PR.



Anexo III ao Edital nº 023/2022 – PPGA, de 06 de setembro de 2022

FORMULÁRIO DOCUMENTADO (Utilizar Qualis Capes 2013-2016 como referência)**- Serão consideradas as atividades dos últimos 05 anos -**

Nome: _____ () Mestrado () Doutorado

ATIVIDADES - Últimos 5 anos	A quantidade	B peso	C máximo permitido	D (não preencher) (A x B)	Nº do anexo
Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à Área de Concentração					
Iniciação Científica (certificada pela Instituição, por ano)		3	15		
Atividade de Extensão (certificada pela Instituição, por ano)		1	5		
Participação em eventos técnico-científicos					
Internacional		1			
Nacional		0,50	5		
Regional ou Local		0,25			
Apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos (oral ou pôster) ¹					
Internacional		1,25			
Nacional		0,75	2,50		
Regional ou Local		0,50			
Resumos simples publicados em anais de eventos ²					
Internacional		1,25			
Nacional		0,75	2,50		
Regional ou Local		0,50			
Trabalhos completos ou resumos expandidos (acima de três páginas), publicados em anais de eventos ²					
Internacional		2			
Nacional		1	10		
Regional ou Local		0,50			
Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação (QUALIS/CAPES na Área de Ciências Agrárias I) ³					
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida apenas para os seis primeiros)		4	20		
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		2			
QUALIS B1 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		3	12		
QUALIS B1 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1			
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		2	8		
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1			
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		1	2		
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		0,50			
Sem QUALIS, com corpo editorial		0,10	0,50		
Artigos técnicos publicados em outros veículos de divulgação		0,10	0,50		
Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial		1	5		
Capítulos de Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial ⁴		0,50	3		
Propriedade intelectual registrada (softwares, patentes, processos, etc.)		0,50	2		
Conferências e palestras proferidas		0,50	1		
Prêmios e/ou laureas científicas		0,25	0,50		
Organização de Eventos		0,25	0,50		
Orientação de TCC, IC e Lato Sensu		0,50	4		
Coorientação de TCC, IC e Lato Sensu		0,25	1		
Total de pontos			100		
Pontuação do candidato					



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



13

Etapas da Avaliação	Nota integral (de 0 a 100)	Peso	Nota x Peso
Currículo Lattes - Total da Análise Curricular		30%	
Média do Histórico Escolar (HE da Graduação para Mestrados/HE do Mestrado para doutorandos)		30%	
Entrevista		40%	
Resultado final			

ATENÇÃO: OS CANDIDATOS DEVEM ATENDER AS NORMAS INDICADAS NO FORMULÁRIO.

OBSERVAÇÕES:

Anexar comprovantes na ordem do formulário Anexo III, para evitar prejuízo na avaliação, **indicando o número do anexo no lado superior direito do comprovante**. Importante: Não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.

Serão considerados na contagem de pontuação para o currículo, artigos no "prelo" com volume, número e ano de publicação já definidos e conforme declaração de aceite do editor do periódico.

¹No certificado de apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento deve estar indicado expressamente que o candidato foi o apresentador do trabalho ou estar indicado como primeiro autor.

²A comprovação de resumos pode ser feita de duas formas: anexar o trabalho na íntegra contendo a logomarca do evento (data, local e número de páginas) ou por meio de comprovante/certificado de publicação de resumos simples ou expandidos.

³Para comprovar a publicação de artigo científico em periódico, deve-se apenas anexar a primeira página, desde que seja possível identificar os autores, periódico, volume, número, número de páginas e ano de publicação. O candidato deve destacar/indicar no comprovante a ordem do autor.

⁴Para comprovar a publicação do Capítulo de livros, deve-se apresentar a capa, a ficha catalográfica, a página com o conselho editorial e a primeira página do capítulo com a indicação dos autores.

Data: _____ Assinatura do candidato: _____



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



14

Anexo IV ao Edital nº 023/2022 – PPGA, de 06 de setembro de 2022

Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção de Concessão de Bolsas – 2023

***** Preenchimento exclusivo para alunos regulares que estão matriculados no PPGA *****

ALUNO REGULAR: () MESTRADO () DOUTORADO

NOME DO ALUNO:

ANO DE INGRESSO NO CURSO:

ENDEREÇO COMPLETO:

FONE(S):

E-MAIL:

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

() Sim () Não

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:

Documentos exigidos:

1. Histórico escolar da graduação para mestrandos e histórico escolar do mestrado para doutorandos.
2. Anexo III - formulário documentado (últimos 5 anos) constante deste Edital, preenchido, assinado, documentado e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos. Utilizar como referência o Qualis Capes 2013-2016.
3. Currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições. No Currículo Lattes devem estar registradas todas as publicações e/ou atividades informadas no Anexo III constante deste edital.

Marechal Cândido Rondon, ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Anexo V ao Edital nº 023/2022 – PPGA, de 06 de setembro de 2022

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,,
inscrita(o) no CPF sob o nº....., e RG nº,
declaro para os devidos fins de inscrição do Processo
de Seleção à Vaga(s) para Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em
Agronomia da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Marechal Cândido Rondon, que
posso condição permanente.....,
que me caracteriza como Pessoa com Deficiência, conforme laudo médico em anexo.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão
de Seleção do PPGA, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for
comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o
que implicará na perda do direito à vaga.

....., dede 2022.

.....
Assinatura do solicitante